

**OBSERVAÇÃO: Orientamos e recomendamos que todos os candidatos leiam atentamente e integralmente os Editais citados nos textos a seguir**

Conforme o cronograma da Retificação nº 1 do EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01-EXCLUSIVO PARA O CAMPUS TRINDADE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO POR MEIO DE ANÁLISE DE HISTÓRICO ESCOLAR - 2025/1 complementar nº 1, os candidatos aprovados no Resultado Final do Processo Seletivo, **exclusivamente para o Campus Trindade**, deverão:

## **2. DA CONVOCAÇÃO E ESCOLHA DO CURSO**

2.1 Serão convocados, em primeira chamada, para a escolha dos cursos Técnicos Integrados do Campus Trindade, 175 candidatos, conforme vagas indicadas no item 5 do Edital nº 11, de 16 de agosto de 2024, referente ao Processo Seletivo para ingresso nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Instituto Federal Goiano, a serem distribuídas conforme o Item 2.3.1. **A CONVOCAÇÃO SEGUIRÁ RIGOROSAMENTE A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONSTANTE NA LISTA DE CANDIDATOS DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO.**

2.2 Os candidatos convocados em primeira chamada, conforme o item 2.1 deste edital complementar, **DEVERÃO COMPARECER PRESENCIALMENTE** ao Auditório do Campus Trindade do IF Goiano, localizado na Av. Wilton Monteiro da Rocha, s/nº, Setor Cristina II Expansão, CEP: 75389-269, Trindade-GO, nas seguintes datas e horários:

**a. 15 de dezembro de 2024, das 09h00 às 11h00:** Apresentação e informações sobre os Cursos Técnicos Integrados ofertados no Campus Trindade;

**b. 16 de dezembro de 2024, das 09h00 às 10h00:** Chamada presencial para a escolha do curso Técnico Integrado ofertado no Campus Trindade.

2.2.1 Após o encerramento dos horários estabelecidos no item “b” para a chamada presencial de escolha dos cursos Técnicos Integrados ofertados no Campus Trindade, **OS PORTÕES SERÃO FECHADOS, NÃO SENDO PERMITIDA A ENTRADA DE CANDIDATOS APÓS O FECHAMENTO.**

2.3 A escolha do curso Técnico Integrado do Campus Trindade pelo candidato convocado será realizada conforme as vagas disponíveis, estabelecidas no quadro de distribuição por perfil de reserva de vagas, apresentado no item 2.3.1.

2.3.1 Quadro: Distribuição de vagas por perfil da política de reserva de vagas:

| Curso                                | AC | Reserva de vagas<br>(candidatos que estudaram o ensino fundamental somente em escola pública) |      |          |                |  |      |          |                | Total de vagas |
|--------------------------------------|----|---|------|----------|----------------|--|------|----------|----------------|----------------|
|                                      |    | Renda igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo   |      |          |                | Renda superior a 1 (um) salário-mínimo |      |          |                |                |
|                                      |    | PcD   | PPIQ | PcD/PPIQ | Não declarados | PcD                                    | PPIQ | PcD/PPIQ | Não declarados |                |
| Técnico em Automação Industrial      | 17 | 1   | 6    | 1        | 1              | 1                                      | 6    | 1        | 1              | 35             |
| Técnico em Edificações               | 17 | 1   | 6    | 1        | 1              | 1                                      | 6    | 1        | 1              | 35             |
| Técnico em Eletrotécnica             | 17 | 1   | 6    | 1        | 1              | 1                                      | 6    | 1        | 1              | 35             |
| Técnico em Informática para Internet | 17 | 1   | 6    | 1        | 1              | 1                                      | 6    | 1        | 1              | 35             |
| Técnico em Segurança do Trabalho     | 17 | 1   | 6    | 1        | 1              | 1                                      | 6    | 1        | 1              | 35             |

2.3.2 A escolha do curso Técnico Integrado pelo candidato convocado seguirá a ordem de classificação, obedecendo os perfis de vagas estabelecidos no Anexo III do Edital nº11, de 16 de agosto de 2024, referente ao Processo Seletivo para ingresso nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Instituto Federal Goiano.

2.3.3 Será realizado o chamamento dos candidatos para cada perfil de vagas e aqueles que tiverem a melhor classificação dentro do perfil terão prioridade na opção do curso.

2.4 A escolha do curso Técnico Integrado do Campus Trindade será concluída com a assinatura do Termo de Opção de Curso, conforme o modelo apresentado no Anexo I deste edital complementar.

2.5 Os candidatos que **NÃO COMPARECEREM** no dia da chamada presencial para a escolha do curso Técnico Integrado do Campus Trindade poderão realizar a matrícula para as vagas remanescentes **apenas no dia 17 de dezembro de 2024, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00**. Este período poderá ser interrompido a qualquer momento, caso todas as vagas sejam preenchidas.

2.5.1 No caso de matrícula conforme descrito no item 2.5, **A PRIORIDADE PARA A ESCOLHADAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS SERÁ DETERMINADA PELA ORDEM DE CHEGADA DO CANDIDATO.**

**DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA, conforme o EDITAL Nº 11, DE 16 DE AGOSTO DE 2024 PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO POR MEIO DE ANÁLISE DE HISTÓRICO ESCOLAR - 2025/1**

**15. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA**

15.1. Os candidatos aprovados deverão seguir as orientações específicas do campus que participou do processo seletivo divulgadas no site <https://ifgoiano.edu.br/integrado>.

15.2. Para a realização das matrículas os candidatos devem preparar os seguintes documentos:

A. Requerimento de Matrícula Inicial – (que será disponibilizado pelo campus em sua página) (imprimir, preencher, assinar, colar foto, digitalizar e enviar), preenchimento de todos os itens obrigatórios, assinado pelo responsável, em caso do(a) candidato(a) ser menor de idade.

B. Histórico Escolar do Ensino Fundamental (conclusão) e certificado de conclusão ou declaração de conclusão com atestado de ausência de dependência (documento original digitalizado);

C. Certidão de nascimento;

D. Cédula de Identidade e CPF (documento original digitalizado frente e verso);

E. Foto – enviar 1 foto 3x4 (digitalizada);

F. Comprovante de endereço com CEP – (digitalizado);

G. Cédula de Identidade e CPF dos pais ou responsáveis, caso o candidato seja menor de idade - (documentos originais digitalizados frente e verso);

H. Documento que comprove estar em dia com as obrigações do Serviço Militar - para maiores de 18 anos do sexo masculino – (documento original digitalizado frente e verso);

I. Título eleitoral e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais - para maiores de 18 anos – (documento original digitalizado frente e verso);

J. Laudo médico ou relatório médico (Anexo II) preenchido e assinado, em caso de candidato portador de deficiência, mesmo que não tenha sido aprovado em reserva de vaga PcD, ou, em caso de candidato com necessidades educacionais específicas;

15.3. Excepcionalmente, para os candidatos que estiverem em processo de conclusão do Ensino Fundamental em 2024 poderá ser apresentada declaração de conclusão e de ausência de dependência, sendo que o certificado de conclusão deverá ser entregue até o primeiro dia letivo do primeiro semestre de 2025.

15.4. Não será permitido o trancamento de matrícula no semestre de ingresso, salvo disposição legal em contrário.

15.5. O candidato matriculado que não comparecer nos primeiros 10 (dez) dias letivos consecutivos, sem justificativa protocolada na instituição, perderá o direito à vaga, 26 como previsto Regulamento dos Cursos Técnicos do IF Goiano, sendo convocado o próximo candidato da lista de espera.

15.6. Excepcionalmente poderá ser admitida a matrícula com dispensa do documento de conclusão ou equivalente, quando se tratar de aluno com altas habilidades/superdotado que, em data anterior à inscrição deste Processo Seletivo, tenha obtido declaração de excepcionalidade positiva, mediante decisão do Conselho Nacional de Educação.

15.7. O início das atividades acadêmicas (aulas) do primeiro semestre de 2025 são definidos pelo calendário específico de cada campus.